



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3579  
TERÇA-FEIRA, 09  
DE JANEIRO DE 2024 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
01 PÁGINA

## PORTARIAS

### PORTARIA 014/2024

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 09 de janeiro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Graciele Alves Martins Rocha.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Elaine Barboza Ribeiro.**

Art. 2º - Ficam nomeadas a partir de 09 de janeiro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Graciele Alves Martins Rocha.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Elaine Barboza Ribeiro.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
**(Zezinho Mendonça)**  
**Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### JUSTIFICATIVA ADITAMENTO N° 022 / 2023

#### CONVENIO N° 002/2023

**PRIMEIRA CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**SEGUNDA CONVENIENTE: INSTITUTO ALEXA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o convênio de n.º.: 002/2023 com INSTITUTO ALEXA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. A prorrogação do convênio, tem por objetivo a continuidade do Convênio juntamente com a Segunda Conveniente, a fim de prestar divulgar o parlamento jovem, junto a diversos integrantes do Instituto.

O Parlamento Jovem é um programa de formação política e cidadã destinado aos estudantes do ensino médio dos municípios mineiros, que cria para os jovens a oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participa-

ção do Poder Legislativo Municipal e Estadual.

Sendo assim se faz necessário solicitar a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo, 57 II da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o convênio findará em 31/12/2023, e sua paralisação poderia trazer prejuízos, solicitamos providências para aditamento do convênio por mais 12 meses.

Uberlândia, 25 outubro de 2023

**Rita Virginia Machado Gonçalves**  
**Diretora da Escola do Legislativo.**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o n° 6233/2023, bem como, a possibilidade conforme prevista no art. 57, no inciso II da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria da Escola do Legislativo, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 25 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos às atividades já iniciadas pela Escola do Legislativo, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Convênio de n.º.: 002/2023, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 25 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**  
**1º Secretário - Ordenador de Despesas**



## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3579, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)